

NOTA TÉCNICA Nº 14/2023/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.035010/2023-55

Brasília, 23 de junho de 2023.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Minas Gerais.**

Referência: Processo nº 02501.004733/2019-16; Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Minas Gerais.

#### **Do Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IGAM-MG**

2. O Contrato nº 030/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado, com valor anual de R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes **variáveis**: Sistema de informações e Fiscalização.

3. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de **certificação** e **detêm** 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

4. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

5. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência
6. A partir do 2º período de avaliação, o novo contrato também prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I deste Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

7. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
8. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no ciclo 2 do Progestão no ano de 2022 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
9. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.
10. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.
11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 16/09/2022, com participação de servidores do Igam e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 33/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 065163/2022).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1.485/2013, foi encaminhado à ANA, em 31/03/2023, o Ofício IGAM/ASPRH nº 10/2023 (Doc. nº 015863/2023) contendo o Relatório Progestão 2022, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e a aplicação dos recursos do programa no estado até dezembro de 2022.

13. No quadro a seguir apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis da ANA.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer Técnico nº 17/2023/COINT/SRE (Doc. nº 027519/2023)	50%
	SPP/COSUB	Nota Técnica nº 8/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 025789/2023)	46,16%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 13/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 025494/2023)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 16/2023/SHE (Doc. nº 025243/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº 022821/2023)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 20/2023/COART/SOE (Doc. nº 033349/2023)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	70%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

14. O estado de Minas Gerais atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

15. Sobre a meta I.1, observa-se que foram compartilhados no CNARH, dentro do prazo, os dados de todos os usuários regularizados no estado em 2022, bem como foram realizadas as consistências de dados previstas para o período. Quanto aos dados complementares de águas subterrâneas, a COSUB considerou que cerca de 89% das captações subterrâneas regularizadas no estado tiveram os dados de poço devidamente compartilhados no CNARH. Em relação às inconsistências, os dados enviados foram considerados satisfatórios.

16. Com relação à meta I.2 sobre capacitação, o estado encaminhou a programação de capacitação para 2023 e apresentou os dados de capacitados em 2022 para o sistema de informações da capacitação da ANA, ensejando o cumprimento total da meta.

17. A SHE considerou que o Igam encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.

18. Sobre a manutenção das PCDs (primeira parte da meta I.4), cabe registrar que, a média do índice de transmissão da rede de alerta ficou em 85%, portanto acima dos a 80% exigidos pela SGH. O preenchimento das informações no aplicativo Survey também vem sendo realizado pelo Igam e, dessa forma, o item I da meta I.4 foi plenamente atingido. Em relação ao levantamento de níveis de referência das estações consideradas prioritárias, foram apresentados os dados de 11 estações conforme previsto e resta apenas uma estação, a qual não tem dados, para chegar aos 100% das estações com níveis de referência definidos. Os diversos boletins gerados foram devidamente divulgados e disponibilizados. Assim, o estado cumpriu integralmente a meta I.4.

19. Em relação à atuação em segurança de barragens, o Igam não conseguiu elaborar o Relatório Estadual de Segurança de Barragens, perdendo 30% do valor desta meta. Os demais critérios da meta I.5 foram cumpridos pelo estado de Minas Gerais.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado**

20. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado de Minas Gerais apresenta 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG). Para as metas de investimentos (Anexo V) foi aprovado o valor anual de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo R\$ 225 mil em sistema de informações e R\$ 25 mil em fiscalização.

21. Em 18/04/2023 foi protocolado o Ofício IGAM/ASPRH nº 11/2023 (Doc. nº 024430/2023) contendo os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2022, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual, devidamente acompanhados das Deliberações Normativas nº 535/2023 e 536/2023, que comprovam a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG).

22. Observa-se que, em 2022, o estado manteve desafios em sete variáveis, sendo duas de atendimento obrigatório: gestão de eventos críticos e outorga. Sobre a gestão de eventos críticos, ponderam que em 2022 foi desenvolvido o Sistema de Monitoramento Remoto Integrado das Águas (MIRA), que classificará os dados de escassez hídrica, automatizando processos. Em relação à outorga, consideram que não atingiram 50% de outorga para lançamento de efluentes.

23. Para as metas de investimentos (Anexo V) foi previsto o valor de R\$ 250 mil no período 2020 a 2023, sendo R\$ 225 mil em Sistema de informações e R\$ 25 mil em Fiscalização. De acordo com o Formulário de Autodeclaração, os recursos próprios alocados superaram os valores previstos, sendo aplicados R\$ 348.320,00 no desenvolvimento sistemas de informações, além de R\$ 1.338.836,08 destinados à fiscalização.

### Autoavaliação de Minas Gerais

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Minas Gerais - Tipologia D						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4	4	
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4	4	4	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3	3	
	1.8	Capacitação	4		4	3	4	4	4	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3	4	4	4	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	2	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		4	3	3	4	4	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	5	5	5	
	2.5	Planos de Bacia	4		4	4	4	4	4	
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	4	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	4	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		4	2	2	2	2	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	4	4	4	4	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	3	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		4	4	4	4	4	
	4.3	Cobrança	5		5	3	3	3	3	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	4	4	4	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	1	1	1	1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3	3	

	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
	Variável não avaliada

#### Do Fator de Redução

24. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.



<b>Crítérios</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>FR</b>
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 45/2022/DIPAT/COREL /SAF (Doc. nº 059728/2022)	0,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022 – link da reunião disponibilizado	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2022	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4,8%</b>

2. **Crítério (a)** – em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. Minas Gerais não realizou a quitação de débitos de alguns veículos, o que ensejou em um pequeno desconto nesse fator de redução.

3. **Crítério (b)** – o Panorama da Gestão dos Recursos Hídricos foi apresentado no dia 19/12/2022 na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), realizada pelo diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, Marcelo Fonseca. A apresentação foi transmitida ao público ao vivo pelo canal da ALMG no YouTube. Os links para os eventos foram disponibilizados no relatório. Não há redução nesse item.

4. **Crítério (c)** – o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH em 2020. A planilha com os gastos dos recursos Progestão no ano de 2022 foi apresentada ao Conselho na sua 134ª Reunião Ordinária e para a ANA, não havendo assim, redução neste critério.

5. **Crítério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2022 apresentam-se as despesas informadas no Relatório Progestão 2022, conforme sintetizado no quadro a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Material de consumo	8.920,10
Material permanente	517.498,50
Serviços de informática	20.500,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	34.782,59
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	277.368,00
Outras despesas	132,95
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>859.202,14</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Saldo Progestão ano anterior	1.915.927,52
Parcela Progestão transferida no ano	803.056,00
Rendimentos ao final do ano	148.845,47
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.867.828,99</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>2.008.626,85</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>29,96%</b>

6. Observa-se que, segundo o IGAM, as despesas realizadas ficaram aquém do planejado para 2022 e abaixo de 50%. Portanto, haverá desconto nesse critério.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **4,8%**.

### Da solicitação da parcela

8. Por meio do Ofício IGAM/ASPRH nº 12/2023, de 18/04/2023 (Doc. nº 024430/2023), o IGAM solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

9. O estado de Minas Gerais cumpriu satisfatoriamente as metas de cooperação federativa do Progestão em 2022. Registraram-se avanços ocorridos principalmente em relação à meta de compartilhamento de dados de usuários regularizados junto ao CNARH e a recuperação, em relação à 2021, na meta I.5, referente à segurança de barragens, saindo de 49% para 70%.

10. Nesse 2º ciclo os maiores desafios no programa ainda se concentram no atendimento das variáveis na meta de âmbito estadual. Embora com algum avanço em relação a 2021, houve ainda perda de 10% na pontuação de 2022 em função das seguintes variáveis, cujo atingimento é obrigatório em todos os anos: gestão de eventos críticos e outorga. Segundo



informações do Igam, há expectativas de melhorias com alcance dos níveis de exigência previstos, sobretudo na gestão de eventos críticos, nos próximos anos.

11. Também o desembolso dos recursos do programa foi muito aquém do planejado, sendo esperado que as despesas superem a meta de 50% do saldo acumulado em 2023.

12. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,8%, o estado de Minas Gerais perfaz uma nota final de **86,62%** fazendo jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 836.584,32** (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IGAM, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGAM-MG, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES  
Gestora do Contrato nº 030/2019 – PROGESTÃO II  
Portaria nº 177 de 26 de junho de 2020

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGAM-MG para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



## ANEXO I

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Flávia Simões Ferreira Rodrigues					
	Estado:	MG					
	TIPOLOGIA	D					
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,92	4,616	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,70	7		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0	
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1	
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1	
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1	
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1	
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1	
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1	
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 7	8		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1	
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1	
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1	
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1	
		2.6	Enquadramento		SIM	1	
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1	
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	7		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	0	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1		
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	0		
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	0			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	4.3	Cobrança		SIM	0		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	0			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações				
		3	Planejamento Estratégico				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações		348.320,00		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos				
		7	Fiscalização		1.338.836,08		
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8	Progestão (%)	86,616		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2022		
	Total do Fator de Redução		4,8	Vmax (R\$)	1.000.000,00		
			Vparcela (R\$)	836.584,32			

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)